

## **JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação/Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (O<sub>2</sub>), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO À OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE PACIENTES ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD (PROGRAMA MELHOR EM CASA), VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE.

Sabe-se que, em processo público de Licitação ou Contratação Direta, visando ao Registro de Preços, o órgão gerenciador deverá realizar, na etapa preparatória, procedimento público de intenção de registro de preços, a fim de determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Considerando-se que o órgão gerenciador será o único contratante, considerando que a demanda é específica do Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte, destinada ao atendimento dos pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD (Programa Melhor em Casa), não havendo, nesta fase preparatória, previsão de participação de outros órgãos ou entidades na respectiva Ata de Registro de Preços.

JUSTIFICA-SE a não divulgação da Intenção de Registro de Preços em relação ao objeto em epígrafe, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada ao atendimento de demanda própria e específica do órgão gerenciador, com execução parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Braço do Norte/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

---

**Sérgio Fernando Domingos Arent**

Secretário Municipal de Saúde